



TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de prestação de serviços

1 – Do Objeto da Futura Contratação:

1.1. Pretende-se esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga promover a contratação de serviço de Monitoramento eletrônico de Prédios Públicos da Municipalidade.

1.2. A contratação do monitoramento eletrônico a distância tem por objetivo emitir alerta, um disparo de alarme, sempre que é captado algo incomum no ambiente monitorado, após o disparo, a empresa contratada deverá enviar equipe de vistoria até o local onde ocorreu o disparo de alarme e a central de monitoramento deverá acionar o responsável pelo prédio, a Guarda Municipal para realizar vistoria no local e a Polícia Militar.

2. Do prazo da Contratação, da forma de pagamento e das condições:

2.1 O prazo de contratação será por 12 meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei 14.133/21, bem como o índice de reajuste a cada 12 (doze) meses pelo IPCA.

2.2. **O monitoramento deverá ser realizado por 02 (duas) vias ativas independentes** aumentando a segurança e eficácia do serviço, vedado o serviço duplicado em via única como, por exemplo: telefone fixo e internet banda larga ADSL, pois em caso de rompimento do cabo telefônico, os 2 serviços seriam suspensos. O monitoramento poderá ser feito via: telefone fixo, fibra ótica, rádio VHF, GPRS, satélite ou qualquer outra tecnologia disponível atualmente. Os prédios já possuem os equipamentos necessários para o monitoramento.

2.3. Os serviços serão prestados, com no mínimo:

a) Centro de recepção dos eventos transmitidos pelas centrais e monitoramento dos seguintes eventos:

- Ativação e desativação do alarme, falha de bateria, falta de energia elétrica, testes periódicos de comunicação, coação, pânico via teclado, disparo do alarme, falha da sirene;
- Funcionamento 24h horas x 07 dias, ininterruptamente (salvo casos fortuitos ou de força maior);



- O sistema deverá possibilitar o monitoramento mesmo nas possibilidades de falta de energia momentânea na central, devendo utilizar-se de tecnologias atuais para isso;
- Equipamentos capazes de tratar eventos transmitidos pelas vias de comunicação existentes;
- Disponibilização dos principais eventos recebidos da central.

b) Unidade volante (veículo de apoio):

- Pronto atendimento para verificação “in loco”, nos casos de ocorrência de disparo de alarme;
- Utilização de veículo motorizado em excelente estado de conservação, devidamente caracterizado;
- Profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- Comunicar a Guarda Municipal sobre o disparo/acionamento do alarme e, caso haja suspeição de arrombamento e/ou invasão do prédio, comunicar também a Polícia Militar.

c) Manutenção:

- Serviços de assistência técnica realizados por profissionais qualificados, constatação de defeito apontado pelo cliente ou pelo monitoramento, inserção, exclusão e alteração de senhas de usuários, programação e reprogramação do sistema.

2.4. A empresa, por ocasião do processo licitatório, deverá realizar uma visita técnica nos prédios públicos a ser monitorado, no sentido de verificar os equipamentos existentes, e se estes atendem a especificações técnicas conforme a prestação do serviço a ser executado e se for o caso, informar as adequações necessárias, afim de subsidiar o impacto econômico que será necessário para adequação destes equipamentos.

2.5. Os pagamentos serão realizados mensalmente, 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo setor requisitante, referentes aos serviços prestados no mês anterior.

2.6. No valor a empresa deverá considerar todas as despesas que venham incidir sobre a execução do serviço, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

2.7. As despesas do presente termo deverão onerar as dotações orçamentárias da Respectiva Secretaria a que pertencer o prédio a ser monitorado.

3. Justificativa:

3.1 O Município de Ibitinga dispõe de Guarda Civil Municipal para a proteção de seus bens, porém conta com efetivo não suficiente para realizar a vigilância presencial de todos os prédios públicos da Municipalidade.



- 3.2. Existindo o monitoramento eletrônico de parte dos prédios públicos, ampliamos a capacidade da Guarda Municipal em atender outros locais públicos onde o monitoramento eletrônico não é viável tecnicamente.
- 3.3. Os imóveis que atualmente estão com o monitoramento eletrônico ativo são menos sujeitos a ações de infratores da Lei que praticam delitos contra o patrimônio público.
- 3.4. Caso tenha alguma invasão do espaço físico do espaço monitorado, a Guarda Municipal pode ser acionada por telefone, pela empresa contratada e assim direcionar efetivo para realizar buscas no local a fim de verificar possível delito.
- 3.5. Desta forma, com o monitoramento eletrônico dos prédios públicos, uma única viatura da GCM com dois Guardas Municipais consegue atender a demanda dos prédios públicos monitorados eletronicamente, ao passo que, caso não tenha o monitoramento eletrônico seria necessário 1 (um) Guarda Municipal por Prédio Público, por turno de serviço.
- 3.6. A contratação do monitoramento gerará economia, pois se levar em consideração da necessidade de se manter vigilância patrimonial física, em apenas um prédio, utilizando apenas um Guarda Municipal por turno de vigilância, estipulando horário que não ocorre expediente naquele Prédio, e sendo a vigilância física realizada de segunda a sexta, das 18h00 às 06h00, e aos sábados e domingos, 24 horas por dia, utilizaremos a quantia de 108 (cento e oito) horas semanais de emprego de efetivo da Guarda Municipal e, em 4 semanas totalizaria a quantia de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas de emprego. Com estes números de horas empregadas na vigilância de um único prédio público, aliado ao efetivo atual da GCM, o município não teria condições de manter vigilância física com o emprego atual da Guarda Municipal em todos os prédios públicos que serão atendidos pela Vigilância Eletrônica e os que estão sendo atualmente assistidos, deixarão de ser.
- 3.7. Esclareço que, ao não contratar este serviço, haverá necessidade de contratar servidores públicos para a vigilância patrimonial destes órgãos ou empresa particular de vigilância física patrimonial, e assim gerar uma despesa ainda maior.
- 3.8. E, ao se manter o monitoramento eletrônico de prédios públicos, em razão do custo, traremos economicidade ao erário municipal.
- 3.9. O valor estimado para a contratação de serviço de monitoramento estará de acordo com o princípio da razoabilidade, uma vez que será aberto processo licitatório.
- 3.10. Os locais já dispõem de câmeras de monitoramento e outros equipamentos, estes de propriedade do município e que, caso tenha necessidade, de implementar e modernizar o sistema, com equipamento, o custo destes equipamentos deverá ser por conta da Prefeitura, onerando a



dotação orçamentária da Respectiva Secretaria que for a responsável pelo prédio a ser monitorado cabendo a empresa apenas o monitoramento eletrônico a distância.

3.11. Dos Prédios Públicos que necessitam de monitoramento:

PRÉDIO / SECRETARIA	ENDREÇO
1- EMEFEM Prof. Benedito Teixeira de Macedo (Secretaria de Educação)	Rua Capitão João Marques nº 70, Jd Centenário
2- EMEF (R) Henrique Martineli (Secretaria de Educação)	Rua Marechal Deodoro nº 377 – Distrito de Cambaratiba
3- EMEI Prof. Dimas de Camargo (Secretaria de Educação)	Rua Marechal Deodoro nº 377 – Distrito de Cambaratiba
4- EMEFETI Profª Maria Lucia Gereto Calda (Secretaria de Educação)	Rua Primo Stanzani nº 55 – Vila dos Bancários
5- EMEF Profª. Sandra Regina Siviero (Secretaria de Educação)	Rua Sebastião Flávio Pinheiro nº 497 – Jd Maria Luiza II
6- EMEF Profª Francisca Simões (Secretaria de Educação)	Rua Rosa Simões nº 100 – Vial Simões
7- EMEF Profª Dinah de Melo Campo (CIEEI) (Secretaria de Educação)	Av João Farah nº 833 – Jd Natália
8- EMEIEF Profª Archangelo Martineli (Secretaria de Educação)	Rua Luis Furco nº 80 – Jardim Feliciade
9- EMEIEF Profª Delfina Gomes da Fonseca (Secretaria de Educação)	Rua Tofi Kalil Jacob nº 449 – Vila Maria
10- EMEIEF Profª Dª Leonor Mendes de Barros (Secretaria de Educação)	Rua Antônio Casemiro nº 55 – Jd Petropolis
11- EMEI Prof Sahid Pereira Hadad (CIEI) (Secretaria de Educação)	Av João Farah nº 833 – Jd Natália
12- EMEIETI Profª Nadir Monari (Secretaria de Educação)	Rua Benjamim Constant, 326 – Centro
13- EMEIETI Semiramis Anira Tucci (Secretaria de Educação)	Rua Idulia da Costa Vilela nº 361 – Jd Pacola
14- EMETI Joana Jeorgette Branco –Doan Joaquina (Secretaria de Educação)	Rua Antenor Simões Maia nº 123- Vila Romana



15- EMEIETI Rosa Monteforte Camargo (Secretaria de Educação)	Rua Pedro Zeponi nº 80 - Vial dos Bancários
16- EMEIETI Profª Teresa Rodrigues Freire (Secretaria de Educação)	Av das Bordadeiras nº 735 – Jd dos Bordados
17- EMEIETI Prof Roberto Aparecido Massola (Secretaria de Educação)	Rua Luis Furco nº 100 – Jardim Feliciade
18- EMEIET Armando Tramonti (Secretaria de Educação)	Avenida Setimo Montanari nº 1865 – Jd Nova Ibitingá
19- Profª Abigail Camargo Juliani (Secretaria de Educação)	Rua Arthr Vergaças nº 201 – Jd Santo Antonio
20- EMEIET Prof Alvaro Lipera (Secretaria de Educação)	Rua Idulia da Costa Vilela nº 565 – Jd Bela Vista
21- EMEIET Profª Kelly Regina Venturini Silva (Secretaria de Educação)	Rua Nair Romacho Clepaldi 51 – Jd Flamboyant
22- EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo (Secretaria de Educação)	Rua Santo Ernande 215 – São Benedito
23- Projeto Crescer (Secretaria de Educação)	Avenida do Parque nº 317 – Parque Industrial
24- Centro de Distribuição de Merenda Escolar Rita de Cassia Martinelli Basso (Secretaria de Educação)	Av Tiradentes, 1245 – Centro
25- Secretaria Municipal de Educação (Secretaria de Educação)	Av José Zapatta, 125 – Jd Centenário
26- PREFEITURA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE COMPRAS/Auditório (Secretaria de Administração)	Rua Miguel Landim nº 333 – Centro
27- Almoxarifado Municipal – Setor do almoxarifado (Secretaria de serviço Público)	Avenida Anchieta nº 130 – Vila Maysa
28- Almoxarifado Municipal – Refeitório (Secretaria de serviço Público)	Avenida Anchieta nº 130 – Vila Maysa



29- Almoxarifado Municipal – Escritório (Secretaria de serviço Público)	Avenida Anchieta nº 130 – Vila Maysa
30- CRAS – Centro de Referência em Assistência Social (Secretaria de Desenvolvimento Social)	Av Engenheiro Ivanil Francischini nº 8797 – Jd Paineiras
31- Projeto VIDA LONGA (Desenvolvimento Social) (Secretaria de Desenvolvimento Social)	Rua Idulia da Costa Vilela 435 – Jd Pacola
32- CREAS – (Desenvolvimento Social) (Secretaria de Desenvolvimento Social)	Rua Gama Cerqueira (Antiga casa da Criança)
33- Albergue Municipal (Desenvolvimento Social) (Secretaria de Desenvolvimento Social)	Rua São Paulo, altura 441
34- Teatro Municipal (Secretaria de Cultura)	Rua América ,121 – Centro
35- Museu Duilio Galli (Secretaria de Cultura)	Rua Tiradentes 353
36- Setor de Trânsito - Operacional (Baia 3) (Secretaria de Segurança Pública)	Av João Silvestre Custódio 146 - Centro